



**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex**

**Edital nº 064/Reitoria/Univates, de 17 de agosto de 2020**

**Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e  
Inovação - Edital Complementar**

1. O presente Edital objetiva destinar bolsas remanescentes de iniciação tecnológica e inovação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

**2. Das quotas de bolsas**

2.1 O número de quotas de bolsas disponibilizadas será divulgado após a definição por parte do órgão de fomento externo.

2.1.1 As bolsas estarão disponíveis a alunos de qualquer curso de graduação presencial da Univates.

2.2 As bolsas solicitadas na modalidade Pibiti/CNPq devem estar vinculadas a projetos de pesquisa que tenham conexão com, no mínimo, uma das áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020:

I – Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores:

- a) Espacial;
- b) Nuclear;
- c) Cibernética;
- d) Segurança Pública e de Fronteira.

II – Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores:

- a) Inteligência Artificial;
- b) Internet das Coisas;
- c) Materiais Avançados;
- d) Biotecnologia;

e) Nanotecnologia.

III – Tecnologias de Produção, nos seguintes setores:

- a) Indústria;
- b) Agronegócio;
- c) Comunicações;
- d) Infraestrutura;
- e) Serviços.

IV – Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores:

- a) Cidades Inteligentes e Sustentáveis;
- b) Energias Renováveis;
- c) Bioeconomia;
- d) Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos;
- e) Tratamento de Poluição;
- f) Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais;
- g) Preservação Ambiental.

V – Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores:

- a) Saúde;
- b) Saneamento Básico;
- c) Segurança Hídrica;
- d) Tecnologias Assistivas.

**2.2.1** São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das áreas de tecnologias prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de conexão solicitado.

**2.3** Cada pesquisador poderá solicitar uma bolsa, devendo o Plano de Bolsista (Anexo 1) ser diverso do apresentado no Edital nº 037/2020 – Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - CNPq.

**2.4** Será desclassificado o projeto de solicitação de bolsa do CNPq na modalidade Pibiti que não se enquadrar em uma das áreas prioritárias mencionadas no item 2.2.

**2.5** Em casos de remanescência de bolsas, será necessário o encaminhamento de nova solicitação.

**2.6** Os valores das bolsas são fixados pelo órgão de fomento externo em tabela específica e disponível em <http://www.cnpq.br>.

**2.7** Após a divulgação do número de quotas, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

### 3. Inscrições

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas no período de **17/08/2020 a 24/08/2020**, por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições da Univates, no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4021>.

**3.2** Documentos exigidos:

- a) Plano de atividades do bolsista – Anexo 1;
- b) Quadro da produção – Anexo 2;
- c) Currículo *Lattes*, em pdf.

### 4. Cronograma

Atividades	Cronograma
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador, por meio do Sistema de Inscrições, no <i>link</i> <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4021">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4021</a>	<b>De 17/08/2020 a 24/08/2020</b>
Período de avaliação das propostas	Até 31/08/2020
Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	Até 04/09/2020
Publicação do resultado preliminar	Até 08/09/2020
Prazo para recurso	Até 09/09/2020
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	Até 11/09/2020
Publicação do resultado definitivo	Até 14/09/2020
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	Até 05/10/2020

### 5. Do julgamento das propostas

**5.1** As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

### 6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

**6.1** Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a partir de 2017 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- e) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

**6.2 São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:**

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração e entrega de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;
- b) estar ciente de quaisquer encaminhamentos de documentos resultantes da pesquisa;
- c) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (Resolução Normativa 017/2006 CNPq);
- d) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- e) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- f) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;
- g) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- h) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- i) solicitar ao respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- j) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e nos compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

**6.3** O não cumprimento dos compromissos de orientador pode resultar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

**7. Dos requisitos para o bolsista****7.1** São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial, preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- b) ser indicado pelo orientador;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

**7.2** São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da

- própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
  - c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
  - d) fazer referência a sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
  - e) manter atualizado o currículo *Lattes*;
  - f) apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelos órgãos de fomento;
  - g) cumprir a [Resolução 171/Reitoria/Univates](#), de 07/12/2011, que define os pontos de balizamento da conduta ética.

**7.3** O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar a suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

## 8. Duração da bolsa

**8.1** A vigência da bolsa será estabelecida de acordo com os prazos estipulados pelo CNPq.

## 9. Dos critérios de julgamento da proposta

**9.1** São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1*	40%
Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2017 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente – Anexo 2 **	45%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	15%

**9.2** A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

**9.3** É desclassificado o proponente que não encaminhar o Plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), o Quadro da produção científica (Anexo 2) ou o currículo

---

*Lattes* em pdf.

**9.3.1** Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” do quadro constante no item 9.1.

## **10. Dos critérios de desempate**

**10.1** Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de preferência:

1ª) a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento “Produção científica do pesquisador orientador”;

2ª) a proposta que obtiver maior pontuação no “Plano de atividades do bolsista”;

3ª) a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

## **11. Da documentação a ser encaminhada**

**11.1** Os orientadores devem submeter sua solicitação no Sistema de Inscrições, no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4021>, contendo os Anexos 1 e 2 e o currículo *Lattes*. A documentação deve ser submetida em pdf, em arquivos separados.

## **12. Dos recursos**

**12.1** A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso, devidamente fundamentado, para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

**12.2** O recurso deve ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br).

## **13. Das disposições finais**

**13.1** É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – Pibiti/CNPq (disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

**13.2** Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

**13.3** Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5613 ou 5614.

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

**ANEXO 1**

Cada pesquisador poderá solicitar uma bolsa na modalidade Pibiti/CNPq, observando a disposição do item 2.5 deste Edital.

<b>PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (máximo 2 páginas)</b>
Proponente:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
Projeto Institucional ao qual a solicitação está vinculada:
Coordenador do Projeto Institucional ao qual a solicitação está vinculada:
Indique a área de avaliação do <i>Qualis</i> – Capes* (citar uma das opções): Ensino; Biotecnologia; Ciências Ambientais; Interdisciplinar; Medicina I.
Indique a área prioritária** (citar pelo menos uma das áreas prioritárias): Tecnologias Estratégicas; Tecnologias Habilitadoras; Tecnologias da Produção; Tecnologias para o Desenvolvimento Saudável; Tecnologias para Qualidade de Vida; Nenhuma área (exclusivo para solicitação de bolsas de Iniciação Científica).
Possui vinculação à Ciência Básica** (citar uma das opções): Sim Não
- Descrição: contextualização/justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados, perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação** (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação). Contemplar na contextualização/justificativa do projeto a vinculação com a área prioritária, quando for o caso.
- Cronograma de atividades, de outubro de 2020 a julho de 2021.

\* A avaliação da produção de cada pesquisador será realizada conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

\*\* A avaliação do caráter de Inovação Tecnológica, da vinculação à Ciência Básica e do enquadramento nas áreas prioritárias será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e/ou pelo Comitê Científico do Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (NITT) ou do Comitê de Iniciação Científica interno.

**ANEXO 2****LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2017)**

(As pontuações estão dispostas no Quadro 1)

<b>Nome do(a) professor(a):</b>		
<b>1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*)</b>		
<b>Referência bibliográfica do artigo conforme consta no Lattes**</b>	<b>Qualis</b>	<b>Pontuação</b>

\* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser anexado ao presente documento o comprovante de aceite.

\*\* Não há limitação de artigos. Todas as publicações a partir de 2017 podem ser inseridas, a critério do proponente.

<b>2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou e-books)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Autoria		
Organização de livros		

<b>3 - Autoria de capítulos de livros*</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>

\* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.



<b>4 - Softwares com registro</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>

<b>5 - Patentes (somente para bolsas de Iniciação Tecnológica)</b>		
<b>Patente</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Depositada		
Concedida		
Licenciada		

<b>6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		
Coorientação concluída		

<b>7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		
Coorientação concluída		



**Quadro 1 - Pontuação da avaliação dos itens elencados** (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades - serão avaliados os artigos completos em periódicos).

<b>Qualis para revistas</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20
<b>Autoria ou organização de livros</b>	80
<b>Autoria de capítulos de livros</b>	70
<b>Softwares com registro</b>	20
<b>Patentes (somente para Bolsas de Iniciação Tecnológica)</b>	Depositada: 20 Concedida: 100 Licenciada: 200
<b>Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas</b>	Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5 Coorientação concluída: 5
<b>Teses de doutorado orientadas ou coorientadas</b>	Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 5 Coorientação concluída: 5
<b>Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação presente no Lattes</b>	50% da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/ ITI)